



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2023.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de **R\$ 51.205,17 – SMAIS.***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 51.205,17** (cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais com dezessete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa “0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, na ação: **“4477 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	31.205,17	2661*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2661*
		TOTAL.....	51.205,17	

(*) RECURSO 2661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (Recursos de exercícios anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o Superavit financeiro do exercício anterior do recurso 2661 (recurso anterior 1122), constante na agência número 0280 conta corrente nº 04.122462.0-0 do Banco Banrisul.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, de de 2023

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

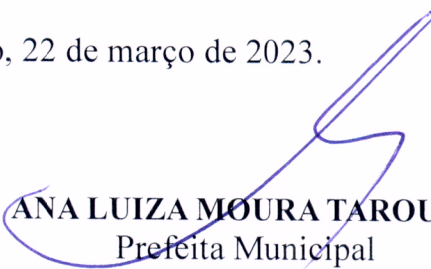
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 51.205,17 – SMAIS”***.

A abertura do Crédito Especial se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social inclua em seu orçamento dotações orçamentárias com a finalidade de utilização do recurso financeiro disponível na Manutenção dos Benefícios Eventuais (cestas básicas e auxílio funeral).

Por tratar-se de saldos financeiros em 31/12/2022, faz-se necessário incluí-los no exercício corrente como recurso de exercícios anteriores, através de Crédito Especial, de acordo com a Portaria nº 710/2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2023.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

BANRISUL AUTOMATICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO
CNPJ 01.353.260/0001-03

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: DEZ/2022

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,93 NO ANO: 9,97 ULTIMOS 12 MESES: 9,97

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
BLOCO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 0280 04.122462.0-0 7898557.7 14.061.577.0001/18

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00000	0,00	2,99536
29/12/2022	APLICACAO	16.936,90560	51.182,99	3,02198
30/12/2022	SALDO ATUAL	16.936,90560	51.205,17	3,02329

APLICACOES:
RESGATES: 51.182,99+
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA: 0,00
BASE DE CALCULO PARA IR: 22,18
IR RETIDO: 0,00
IOF RETIDO: 0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Sete de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento/RS

Tel: (55) 39681037

e-mail: cmassantiliv@yahoo.com.br

Criado pela Lei Municipal nº 3527 de 14 de outubro de 1996

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO que esta entre suas atribuições conforme disposição legal, lei nº3527, a **deliberação** e a fiscalização dos atos e fatos pertinentes a Assistência Social do Município, assim como participar de ações fiscalizadoras das contas de programas e aprovação de Planos e Demonstrativos que envolvem as instituições sociais e o gestor público;

CONSIDERANDO a necessidade de examinar documentos referentes a reprogramação dos saldos vinculados de dois mil e vinte e dois para o exercício dois mil e vinte e três, respondendo a documentação da SMAIS que deve contar com o parecer do Conselho e resolução dada em ata;

CONSIDERANDO que o CMAS, discutiu e analisou as planilhas, dos saldos do ano de 2022 e após parecer nº 01/2023 da Comissão de finanças, reprogramou os saldos para o ano de 2023.

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária, realizada dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte e três, de forma on line;

RESOLVE expedir a presente resolução:

Conforme reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 20 de fevereiro de 2023, segundo Ata nº 001/2023, os Conselheiros reunidos aprovaram por unanimidade a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO ANO DE 2022 PARA O ANO DE 2023 dos planos de aplicação dos serviços; PBF, PSE, PSB, GESTÃO SO SUAS, dos programas AEPETI, CRIANÇA FELIZ e ACESSUAS TRABALHO, das ações do enfrentamento ao COVID 19, FEAS e BPC ESCOLA.

Santana do Livramento, 20 de fevereiro de 2023.

José Enrique Lopez Costa
Presidente